

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 322-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Relatório de Monitoramento das Recomendações Expedidas pela Auditoria Interna entre 2016 e 2018 (Processo: 01416.002077/2020-57).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 3-E/2020-AUD (SEI 1632144) e do Relatório de Monitoramento das Recomendações Expedidas pela Auditoria Interna entre 2016 e 2018 (Relatório n.º 3-E/2020/AUD - SEI 1622243). Ato contínuo, considerando o expressivo número de recomendações lançadas e não atendidas nos períodos de monitoramento, referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018, bem como as ações, medidas e providências adotadas no âmbito da atual gestão, e tendo em conta a Instrução Normativa CGU n.º 3, de 2017, em especial os itens 15, 16, 74, 75 e 103, a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade, preliminarmente à tomada de decisão definitiva sobre o referido Relatório, que a Auditoria Interna (AUD), no exercício de suas funções regimentais de acompanhamento das recomendações de controle e do assessoramento da gestão:

- a) apresente um detalhamento dos riscos relativos a cada uma das recomendações lançadas e não atendidas, total ou parcialmente;
- b) informe acerca da metodologia adotada para a classificação dos riscos detalhados, de acordo com os respectivos impactos e probabilidades;
- c) especifique, dentre os riscos detalhados, e de acordo com a metodologia informada, aqueles classificados como (i) significativos ou (ii) deficiências de controle interno; e
- d) avalie a conveniência e oportunidade da manutenção do monitoramento das recomendações não atendidas, total ou parcialmente, e classificadas como de risco significativo ou deficiência de controle, considerando os atuais processos de governança e de gerenciamento de riscos da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), bem como o eventual comprometimento à conformidade dos atos, processos e estruturas da Agência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa SFC/CGU n.º 3/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AUD, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640136** e o código CRC **82675F4B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 340-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recomposição da suplência da Comissão de Ética da ANCINE em virtude de renúncia (Processo: 01580.092816/2014-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 8-E/2020/SGI/GRH (SEI 1637492), decidiu por unanimidade aprovar a recomposição das suplências vagas em virtude das renúncias de que tratam o Despacho n.º 5-E/2020/CET (SEI 1572237) e o Despacho n.º 17-E/2020/CET (SEI 1582808), com a inclusão dos seguintes servidores:

- a) Danielle Chagas Pinheiro, Especialista em Regulação, SIAPE 1586472; e
- b) Marcelo Lopes de Godoy, Especialista em Regulação, SIAPE 1586914.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 1.171/1994, Decreto n.º 6.029/2007, Código de Conduta da Alta Administração Federal e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640387** e o código CRC **3BF6F97D**.

Referência: Processo nº 01580.092816/2014-44

SEI nº 1640387

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 333-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração dos membros da equipe do núcleo criativo "Núcleo de Criação Giros" (Prodav 13/2016 – Processo: 01416.007366/2016-66).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 272-E/2020/SDE/CFE (SEI 1628471), decidiu por unanimidade pelo sobrestamento dos autos em epígrafe até que o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA) delibere acerca da recriação dos Comitês de Investimento, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 825-E, de 2019 (SEI 1413857).

Adicionalmente, a Diretoria Colegiada tomou conhecimento do processo n.º 01416.001087/2020-75, que trata da recriação dos Comitês de Investimento, e, ato contínuo, decidiu por unanimidade pelo arquivamento do referido processo, considerando a precedência do processo n.º 01416.000168/2016-71 e a citada Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 825-E, de 2019 (SEI 1413857).

Por fim, os Diretores determinaram à Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF), por unanimidade, a adoção de providências no sentido do atendimento da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 825-E, de 2019 (SEI 1413857), de modo que o colegiado avalie e delibere sobre a proposta a ser encaminhada ao CGFSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 13/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da**



Silva, Diretor(a), Substituto(a), em 08/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640354** e o código CRC **02A22A64**.

Referência: Processo nº 01416.007366/2016-66

SEI nº 1640354

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 341-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "Arte brasileira quadro a quadro" □ (Prodav 01/2013 – Processo: 01580.033006/2015-37).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 240-E/2020/SDE/CFE (SEI 1620678) e no Despacho Decisório da SDE n.º 53-E/2020/SDE (SEI 1639018), decidiu por unanimidade pelo prosseguimento do processo, afastando-se os termos da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 57-E, de 2019 (SEI 1153476), com o consequente encaminhamento à Superintendência de Prestação de Contas (SPR).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 01/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640392** e o código CRC **62C4EF09**.

Referência: Processo nº 01580.033006/2015-37

SEI nº 1640392

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 323-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação extraordinária do prazo de captação de recursos incentivados e análise da execução parcial do projeto "**Divaldo Franco**" (Salic: 15-0424 – Processo: 01580.053872/2015-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640156** e o código CRC **40ECABC7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 339-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Sede de justiça" (Processo: 01416.001080/2020-53).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 168-E/2020/SFO/CDI (SEI 1588719), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640381** e o código CRC **6A412D80**.

Referência: Processo nº 01416.001080/2020-53

SEI nº 1640381

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 324-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Dra. Darci - 4ª temporada**" (Processo: 01416.001666/2020-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 223-E/2020/SFO/CDI (SEI 1608039), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640331** e o código CRC **1E0FBA66**.

Referência: Processo nº 01416.001666/2020-18

SEI nº 1640331

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 325-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Dra. Darci - 5ª temporada**" (Processo: 01416.001668/2020-15).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 224-E/2020/SFO/CDI (SEI 1608104), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640333** e o código CRC **09516825**.

Referência: Processo nº 01416.001668/2020-15

SEI nº 1640333

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 337-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**O anjo**" (Processo: 01416.002029/2020-69).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 279-E/2020/SFO/CDI (SEI 1617480), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640373** e o código CRC **1AE93954**.

Referência: Processo nº 01416.002029/2020-69

SEI nº 1640373

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 338-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Uma fada veio me visitar" (Processo: 01416.011464/2019-41).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 308-E/2020/SFO/CDI (SEI 1622307), decidiu por unanimidade pela aprovação, observando-se o contido nos itens 8 e 9 do referido Parecer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640377** e o código CRC **AFE798F5**.

Referência: Processo nº 01416.011464/2019-41

SEI nº 1640377

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 336-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Apenas um dia (24 horas - O filme)" (Processo: 01416.002398/2020-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 323-E/2020/SFO/CDI (SEI 1627027), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640370** e o código CRC **B7D0A541**.

Referência: Processo nº 01416.002398/2020-51

SEI nº 1640370

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 343-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Lino 2 - Família unida**" (Processo: 01416.000386/2020-92).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 392-E/2020/SFO/CDI (SEI 1635985), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640929** e o código CRC **5E5B7235**.

Referência: Processo nº 01416.000386/2020-92

SEI nº 1640929

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 348-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Dra. Darci - 3ª temporada**" (Salic: 19-0198 – Processo: 01416.003547/2019-66).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 535-E/2020/SFO (SEI 1619342), decidiu por unanimidade:

a) aprovar a análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 28-E/2020/SFO/CAC (SEI 1601077), e de acordo com o orçamento consolidado SEI 1601311, observando-se o contido no item 2.2 do Despacho n.º 535-E/2020/SFO (SEI 1619342); e

b) aprovar, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando a movimentação da totalidade dos recursos captados, considerando que, conforme itens 2.1 e 2.2 do Parecer de Análise Complementar n.º 28-E/2020/SFO/CAC (SEI 1601077), o projeto concluiu a etapa de produção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da**



Silva, Diretor(a), Substituto(a), em 08/05/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640947** e o código CRC **BB2CB0EC**.

Referência: Processo nº 01416.003547/2019-66

SEI nº 1640947

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 347-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**O dono do lar - 2ª temporada**" (Salic: 19-0030 – Processo: 01416.000432/2019-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 603-E/2020/SFO (SEI 1625039), decidiu por unanimidade:

a) aprovar a análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 492-E/2019/SFO/CAC (SEI 1547069), e de acordo com o orçamento consolidado no referido Parecer, observando-se o contido no item 2.1 do Despacho n.º 603-E/2020/SFO (SEI 1625039); e

b) aprovar, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando a movimentação da totalidade dos recursos depositados em conta, considerando a conclusão da etapa de produção consubstanciada pela emissão do Certificado de Produto Brasileiro (CPB) (SEI 1625174).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)** -



Presidente, Substituto(a), em 08/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640944** e o código CRC **7EC71525**.

Referência: Processo nº 01416.000432/2019-10

SEI nº 1640944

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 346-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Clube da Anitinha - 3ª temporada**" (Salic: 19-0258 – Processo: 01416.005981/2019-81).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 704-E/2020/SFO (SEI 1629863), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 35-E/2020/SFO/CAC (SEI 1621379); e
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando a movimentação da totalidade dos recursos captados, acatando-se as justificativas apresentadas pela produtora (SEI 1634569), tendo em conta as características da produção de uma obra audiovisual do tipo animação e o regime de teletrabalho informado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640936** e o código CRC **787E625A**.

Referência: Processo nº 01416.005981/2019-81

SEI nº 1640936

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 335-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Mal me quer - 3ª temporada**" (Salic: 19-0206 – Processo: 01416.004038/2019-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 730-E/2020/SFO (SEI 1633554), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar com glosas, na forma do Parecer de Análise Complementar n.º 34-E/2020/SFO/CAC (SEI 1618893);
- b) aprovar, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, no entanto, a movimentação apenas do montante referente às etapas de desenvolvimento e pré-produção, considerando que, conforme item 2.2 do Parecer de Análise Complementar n.º 34-E/2020/SFO/CAC (SEI 1618893), o projeto ainda não concluiu a etapa de produção; e
- c) autorizar, após o término de vigência da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 2020 (SEI 1612963), a movimentação dos demais recursos captados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640364** e o código CRC **54DCCABA**.

Referência: Processo nº 01416.004038/2019-51

SEI nº 1640364

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 349-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Academia de Giuseppe**" (Salic: 19-0410□ – Processo: 01416.008207/2019-21).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta, considerando a solicitação da área técnica (SEI 1644401).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1640949** e o código CRC **B2B49466**.

Referência: Processo nº 01416.008207/2019-21

SEI nº 1640949

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 350-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto "As aparências enganam" (Salic: 15-0092 – Processo: 01580.015915/2015-93).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 768-E/2020/SFO (SEI 1638499), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, no entanto, a movimentação apenas do montante referente às etapas de desenvolvimento e pré-produção, considerando que, conforme item 4 do Despacho n.º 768-E/2020/SFO (SEI 1638499), o projeto encontra-se na fase de desenvolvimento; e
- b) autorizar, após o término de vigência da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 2020 (SEI 1612963), a movimentação dos demais recursos captados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640952** e o código CRC **3ED8B97B**.

Referência: Processo nº 01580.015915/2015-93

SEI nº 1640952

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 344-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Arca de Noé - Animação**" (Processo: 01416.011695/2019-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 610-E/2020/SFO (SEI 1625711), decidiu por unanimidade pela aprovação do RPCI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 4.456/2002, Decreto n.º 7.597/2011 (Acordo de Coprodução Audiovisual Brasil-Índia), Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1640932** e o código CRC **C7E032F8**.

Referência: Processo nº 01416.011695/2019-54

SEI nº 1640932

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 334-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Amores cubanos (ex - "80 destinos")**" (Processo: 01416.010768/2019-91).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do projeto de pauta, com o conseqüente envio à Superintendência de Registro (SRE), para análise do reconhecimento definitivo de coprodução, tendo em conta a informação fornecida pela empresa produtora acerca da conclusão da obra audiovisual (SEI 1563853).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 4.456/2002, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640360** e o código CRC **F8A928D0**.

Referência: Processo nº 01416.010768/2019-91

SEI nº 1640360

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 345-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Deserto particular**" (Processo: 01416.004992/2018-62).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 534-E/2020/SFO (SEI 1618459) e no Parecer Técnico n.º 262-E/2020/SFO/CDI (SEI 1615364), decidiu por unanimidade pela aprovação da revisão do RPCI nos termos apresentados, considerando a concordância da autoridade estrangeira e a ausência de prejuízo à Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 91.332/1985 (Acordo de Coprodução Cinematográfica Brasil-Portugal), Decreto n.º 4.456/2002, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640934** e o código CRC **B24DF70D**.

Referência: Processo nº 01416.004992/2018-62

SEI nº 1640934

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 342-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Omissão na entrega dos documentos necessários para a análise da execução final do projeto "**Ajustando o foco**" (Salic: 11-0481 – Processo: 01580.041650/2011-55).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 18-E/2020/SFO/CGP (SEI 1585885), decidiu por unanimidade:

- a) não aprovar a execução do projeto, conforme inciso III do art. 70 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015;
- b) não aprovar a prestação de contas, conforme incisos I e IX do art. 30 da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019;
- c) notificar a proponente da sua inscrição na situação de inadimplência, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme §1º do 6º Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019; e
- d) autorizar o início dos procedimentos para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis ao ressarcimento ao erário, caso a proponente não regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua notificação, conforme §2º do art. 6º Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640923** e o código CRC **7E7C6D82**.

Referência: Processo nº 01580.041650/2011-55

SEI nº 1640923

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 326-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "Todo Amor" (Salic: 10-0446 – Processo: 01580.042142/2010-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 721-E/2020/SFO (SEI 1632827) e no Relatório SEI 1632824, decidiu por unanimidade:

- a) pelo afastamento da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 645-E, de 2019 (SEI 1334870), sem prejuízo das medidas judiciais autorizadas pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 93-E, de 2019 (SEI 1589566);
- b) pelo indeferimento do pedido de 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação;
- c) pela intimação da proponente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a comprovação do cumprimento do objeto e prestação de contas, nos termos dos arts. 85 e 86 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, sob pena de devolução da integralidade dos recursos públicos envolvidos, acrescidos de correção monetária, juros e demais encargos previstos na legislação do imposto de renda; e
- d) pela autorização do início dos procedimentos para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), bem como da adoção das medidas judiciais cabíveis ao ressarcimento ao erário, caso a proponente não regularize suas pendências no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua intimação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:48, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640338** e o código CRC **332A0316**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 332-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "Simonal" (Salic: 14-0266 – Processo: 01580.043792/2014-08).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 722-E/2020/SFO (SEI 1632842) e no Relatório SEI 1632839, decidiu por unanimidade:

- a) pelo afastamento da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 647-E, de 2019 (SEI 1334930), sem prejuízo das medidas judiciais autorizadas pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 92-E, de 2019 (SEI 1589564);
- b) pelo indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de captação;
- c) pela intimação da proponente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a comprovação do cumprimento do objeto e prestação de contas, nos termos dos arts. 85 e 86 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, sob pena de devolução da integralidade dos recursos públicos envolvidos, acrescidos de correção monetária, juros e demais encargos previstos na legislação do imposto de renda; e
- d) pela autorização do início dos procedimentos para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), bem como da adoção das medidas judiciais cabíveis ao ressarcimento ao erário, caso a proponente não regularize suas pendências no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua intimação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:50, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640351** e o código CRC **3A1135BD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 331-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "Limpe todo o sangue antes que manche o carpete" (Salic: 13-0080 – Processo: 01580.004399/2013-18)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 723-E/2020/SFO (SEI 1632849) e no Relatório SEI 1632848, decidiu por unanimidade:

- a) pelo afastamento da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 644-E, de 2019 (SEI 1334860);
- b) pela comunicação da Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE), no sentido da adoção das medidas judiciais cabíveis para o efetivo ressarcimento ao erário, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 91-E, de 2019 (SEI 1589552);
- c) pelo indeferimento do pedido de prorrogação extraordinária do prazo de captação; e
- d) pelo cancelamento do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:51, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640347** e o código CRC **7423C99A**.

Referência: Processo nº 01580.004399/2013-18

SEI nº 1640347

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 330-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "**Dor de amor**" (Salic: 17-0707 – Processo: 01416.026895/2017-40).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 724-E/2020/SFO (SEI 1632858) e no Relatório SEI 1632856, decidiu por unanimidade pelo afastamento da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 57-E, de 2019 (SEI 1153476), com o consequente cancelamento do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640343** e o código CRC **14D3A6CE**.

Referência: Processo nº 01416.026895/2017-40

SEI nº 1640343

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 329-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "**Destrua-me**" (Salic: 17-0577 – Processo: 01416.025586/2017-52)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 725-E/2020/SFO (SEI 1632861) e no Relatório SEI 1632860, decidiu por unanimidade pelo afastamento da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 57-E, de 2019 (SEI 1153476), com o consequente cancelamento do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640342** e o código CRC **C2B49769**.

Referência: Processo nº 01416.025586/2017-52

SEI nº 1640342

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 328-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "A mala vazia do vô" (Salic: 17-0707 – Processo: 01416.007727/2018-36).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 726-E/2020/SFO (SEI 1632863) e no Relatório SEI 1632862, decidiu por unanimidade pelo afastamento da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 57-E, de 2019 (SEI 1153476), com o consequente cancelamento do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640341** e o código CRC **CC5C669C**.

Referência: Processo nº 01416.007727/2018-36

SEI nº 1640341

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 327-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 749, de 8 de maio de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Avaliação acerca do encaminhamento a ser dado ao projeto "9 meses" (Salic: 18-0398 – Processo: 01416.006711/2018-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 728-E/2020/SFO (SEI 1632870) e no Relatório SEI 1632866, decidiu por unanimidade pelo afastamento da suspensão cautelar determinada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 57-E, de 2019 (SEI 1153476), com o consequente cancelamento do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/05/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640339** e o código CRC **3FF887B3**.

Referência: Processo nº 01416.006711/2018-14

SEI nº 1640339